



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

1. DO OBJETO

1.1 Fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (gás de cozinha), acondicionado em Botijão 13Kg. Fabricado segundo norma NBR-8460 da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, para atender as necessidades da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA.

1.2. O referido objeto deverá possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade a serem utilizados na AESGA, conforme especificações no item 4 deste documento.

1.3 Ao fornecimento de que se trata o subitem 1.1, está condicionada a entrega por parte da licitante vencedora do certame, botijões de gás GLP 13 kg no endereço determinado, após a emissão das respectivas Ordens de Fornecimento, sem nenhum ônus adicional para a AESGA.

2. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este documento foi elaborado à luz da Lei nº 14.133/2021, como peça integrante e indissociável do Processo Licitatório nº 031/2025, Dispensa de Licitação nº 025/2025, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Nele contém os elementos essenciais fixados nas referidas leis, descritos de forma a subsidiar os interessados e a respectiva contratação.

2.2 Os valores a serem contratados para o produto, objeto deste Termo de Referência, são os seguintes:

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Recarga parcelada de gás de cozinha (GPL) 13 kg	8	R\$ 114,00	R\$ 912,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 912,00				

Handwritten signatures and initials in blue ink.



2.3 O valor global máximo admitido para a execução do contrato a ser assinado, para aquisição do objeto deste *Termo de Referência* está estimado em **R\$ 912,00 (novecentos e doze reais)**, considerando os valores médios praticados na cidade de Garanhuns-PE, conforme pesquisa de preços anexadas a este documento.

3. DA JUSTIFICATIVAS DA AQUISIÇÃO

3.1. Justifica-se a aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência, em face de suprir as necessidades da AESGA de utilização de recargas de botijões de gás GLP 13Kg, de forma parcelada para atender as necessidades diárias de cozinha/copa da AESGA de modo a evitar interrupções no preparo adequado das atividades que dependem do uso do gás.

3.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado.

3.3. A presente contratação enquadra-se como contratação direta, através de Dispensa em Razão de Valor, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Dessa forma, resta facultativa a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, nos termos do artigo 19, §1º, I, do Decreto Municipal 049/2023, por se tratar de aquisição rotineira para a Administração Pública.

3.4. O fornecimento é enquadrado como de natureza contínua, tendo em vista que visa suprir as necessidades diárias de cozinha/copa da AESGA, de modo a evitar interrupções no preparo adequado das atividades que dependem do uso do gás, não podendo sofrer descontinuidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 A SOLUÇÃO CONSISTE EM REQUISITOS:

4.1.1. Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento parcelado conforme entrega de ordem de fornecimento.

4.1.2. As especificações e informações técnicas são de responsabilidade dos requisitantes que poderão ser identificadas através do relatório de itens constante no processo.

4.1.3. As especificações foram analisadas pelos requisitantes que as consideram essenciais, a contratação sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, assegurando que as informações não

Handwritten signatures and initials.



são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, não limitando ou frustrando a competição ou sua realização (art. 9º, I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021).

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Dispensa, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

12.364.401.2.2324- Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da AESGA

3.3.90.30 – Material de Consumo

04 – Gás engarrafado

100 – Recursos Próprios

6. DOS CONTRÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, através de apresentação, pelo Contratado, da documentação relativa a **Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Técnica**.

7.2 Para comprovar a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da empresa, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1) **Certificado de Distribuidor Autorizado** concedido pela **ANP – Agência Nacional de do Petróleo**. Conforme Resolução ANP nº 15, de 18 de maio de 2005 – DOU 20 de maio de 2005.
- 2) **Atestado (a) e/ou Certidão(ões)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, com o objeto da licitação.



3) Somente serão aceitos o(s) atestado(s) com as seguintes informações: em papel timbrado da empresa Jurídica de Direito Público ou Privado, com indicação do CNPJ, razão social, assinado pelo responsável que o expediu, bem como a indicação do respectivo cargo ou função.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 A licitante vencedora deverá efetuar a entrega do objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, após a emissão da Ordem de Fornecimento pela AESGA requisitante;

8.2 As respectivas Ordens de Fornecimento serão efetuados através de e-mail e/ou WhatsApp, devidamente assinadas pelo responsável, onde constará o endereço e autorização da entrega.

9. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação poderá ser efetuada na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que autorizado pela AESGA, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para as partes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;



10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.5. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a AESGA, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



11.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;

nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021

11.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após cada entrega dos produtos constantes na *Ordem de Fornecimento*, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante e com recibo em anexo.

12.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.4. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.



12.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

12.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

13. DAS SANÇÕES

13.1. O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

15. DA PESQUISA MERCADOLÓGICA

15.1. A estimativa de preços foi obtida através da combinação de parâmetros previstos no artigo 21 do Decreto 049/2023, conforme norma autorizativa prevista no § 6º do mesmo artigo.

15.2. Os valores de referência foram obtidos através da escolha do MENOR PREÇO dos valores pesquisados (pesquisa no PNCP, propostas recebidas de fornecedoras e consulta ao Banco de Preços), estando compatíveis com os praticados no mercado, conforme documentos comprobatórios em anexo.

16. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

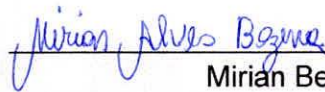
16.1 No que concerne às mutações contratuais, serão obrigatoriamente observados os limites para acréscimos, supressões, acordos e exceções, previstos no Art. 104, I e o que está disposto no Capítulo VII, que compreende os artigos de nº 124 até 136 da Lei 14.133/2021.

16.2 No que concerne às prerrogativas da Administração Pública, serão obrigatoriamente observados o que reza o Art. 104 da Lei 14.133/2021.

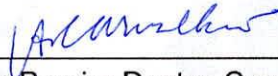
16.3. Declaramos, para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência que as especificações atendem a todas as necessidades para execução do objeto e que o teor deste documento se encontra de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 049/2023, sendo de inteira responsabilidade do Setor Requisitante.



Garanhuns, 07 de novembro de 2025.



Mirian Bezerra
Secretaria Administrativa



Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA